

Lei Municipal nº 775/2017

Ementa: Renomeia as localidades “Loteamento Bobocão I; Loteamento Bobocão II; Loteamento Butanha; Entra Apulso e Vila Esperança como Bairro Tancredo Neves e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam renomeadas as localidades “Loteamento Bobocão I; Loteamento Bobocão II; Loteamento Butanha; Entra Apulso e Vila Esperança, todas localizadas neste município, como Bairro Tancredo Neves.

Art. 2º. O bairro Tancredo Neves terá os mesmos limites e confrontações das localidades anteriormente conhecidas por “Loteamento Bobocão I e Loteamento Bobocão II; Loteamento Butanha; Entra Apulso e Vila Esperança, quais sejam:

- I – Ao Norte, com a Rodovia Federal BR-408, delimitando com o loteamento Primavera.
- II – Ao Sul, com a Rua São Sebastião, delimitando com a Chã do Pinheiro;
- II - Ao Leste, com a rodovia estadual PE-40, delimitando com a Chã de Capoeira
- III – Ao Oeste, com a travessa do Cajá e a Rua Capitão Pedro Ivo, delimitando com a Chã do Pinheiro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 12 de junho de 2017

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito